

EDITAL N.º 018/2016/CAV

Fixa normas para matrícula, trancamento de matrícula e cancelamento de matrícula - referentes ao 2º semestre de 2016 - no **Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal** do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, na Resolução 01/2015/PPGCA, e considerando as matrículas para o 2º semestre de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o dia **11/07/2016** para matrícula dos alunos regulares do curso de **Doutorado em Ciência Animal** e o dia **12/07/2016** para matrícula dos alunos regulares do curso de **Mestrado em Ciência Animal**, sendo que:

- I - Os alunos, que ingressaram no 2º semestre de 2015, deverão, no ato da matrícula, entregar:
 - a) Projeto de dissertação, que deve, obrigatoriamente, ter sido apresentado na disciplina de seminários;
 - b) Relatório parcial de atividades, devidamente assinado pelo orientador.
- II - Todos os demais alunos regulares, exceto os ingressantes, deverão, no ato da matrícula, entregar o relatório parcial de atividades, devidamente assinado pelo orientador.

Art. 2º Estabelecer o dia **27/07/2016** para matrícula dos alunos aprovados e selecionados para ingresso, no 2º semestre de 2016, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal.

Parágrafo Único – Os ingressantes, no ato da matrícula, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou cópia de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (ingressantes no curso de mestrado e ingressantes no curso de doutorado);
- b) Cópia de diploma de curso de mestrado recomendado pela CAPES, ou cópia de certificado de conclusão de curso de mestrado recomendado pela CAPES, (somente para ingressantes no curso de doutorado);
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- e) 2 fotos 3X4 recentes.

Art. 3º Estabelecer que para qualquer efetivação de matrícula, deve ser apresentado o “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula”, o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador. Tal formulário pode ser obtido:

- I. Junto à secretaria de ensino de pós-graduação;

- II. No seguinte endereço eletrônico:
http://www.cav.udesc.br/arquivos/id_submenu/541/autorizacao_para_requerimento_de_matricula.doc

- III. No site do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

Art. 4º Estabelecer o dia **18/08/2016** como data limite para efetivação de ajuste(s) de matrícula dos alunos regulares.

Parágrafo único - Após esta data, o cancelamento ou alteração de disciplinas poderá ser realizado somente antes do início da disciplina envolvida, com a concordância do orientador, o qual deverá enviar justificativa ao Coordenador, que emitirá parecer e encaminhará à Secretaria de Pós-Graduação.

Art. 5º Estabelecer, para o aluno regular, o dia **29/08/2016** como data limite para solicitação de trancamento de matrícula.

Parágrafo Único – O acadêmico deverá, no ato da solicitação de trancamento de matrícula, apresentar requerimento firmado, com parecer circunstaciado do orientador, dirigido ao colegiado do programa;

OBS: Tal requerimento deve conter: os motivos da solicitação (documentalmente comprovados), prazo pretendido e data de início do trancamento.

Art. 6º Estabelecer o dia **29/08/2016** como data limite para que os alunos regulares efetuem cancelamento integral de matrícula.

Art. 7º Estabelecer o dia **08/08/2016** como data de início das aulas.

Art. 8º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que:

- I. O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do Centro;
- II. O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.

Art. 9º Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.

Art. 10º Estabelecer que os procedimentos supracitados deverão ser efetivados na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias no seguinte horário: das 12:30h às 18:00h.

Art. 11º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 19 de maio de 2016.

João Fert Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC